



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### **Estudo Técnico Preliminar de STIC (ETP)<sup>1</sup>**

#### **Planejamento de Contratações de STIC**

**PROAD 14757/2025**

## **1. Capítulo 1: Análise de Viabilidade da Contratação**

### **1.1. Contextualização**

Atualmente o TRT12 utiliza aproximadamente 4.000 monitores, instalados em suas mais variadas áreas, entre estações de trabalho individuais, postos de atendimento ao público, salas de audiências e outros postos de serviços. Dentre eles, somente 1.500 monitores de 23,8”, adquiridos em abril de 2023, se encontram em garantia, até abril de 2026. Outros 1500 monitores, também de 23,8”, foram adquiridos em setembro de 2018, e o restante, de tamanho 19,5”, em 2015. Considerando o tempo de uso dos equipamentos fora de garantia, muitos deles vem apresentando defeitos.

Com a finalidade de prestar atendimento rápido aos usuários do TRT12 na ocorrência de falhas nos monitores em uso, a Coordenadoria de SUPORTE/SGE mantém algumas unidades de monitores como *backup*, seja para substituição de equipamentos fora de garantia, quando estes apresentarem defeito, seja para atendimento de novas demandas.

Entretanto, o estoque de monitores *backup* possui modelos desatualizados e com tamanho menor do que os monitores utilizados pelos servidores. Sendo assim, no caso de problemas com os monitores instalados não cobertos por garantia, não há outra opção senão a substituição pelos monitores *backups*, resultando em um *downgrade* de equipamentos, ou seja, a substituição por

---

<sup>1</sup> Em regra, conforme art. 28, da Resolução nº 468/2022, o DOD, ETP e TR serão disponibilizados em sítio eletrônico de fácil acesso e no Connect-Jus até a data de publicação do edital da licitação. A avaliação de acesso à informação contida em ETP, com informações sensíveis ou sigilosas, será analisada a critério de cada órgão do poder judiciário, respeitando os termos da Lei nº 12.527/2011, e da Resolução CNJ no 215/2015.

um equipamento com configurações inferiores, tamanho reduzido e qualidade de imagem inferior, provocando a insatisfação de seus usuários, contrariando o OE1 do PDTIC 2025-2026 - “Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário”.

Diante do exposto, é altamente recomendável a atualização do parque de equipamentos de informática com a substituição dos monitores mais antigos, sem cobertura de garantia, por novos, que apresentem qualidade e desempenho superior, compatível com a demanda atual, além de reduzido consumo de energia elétrica e que estejam protegidos por garantia do fabricante.

## **1.2 Identificação da demanda no Plano de Contratações de STIC**

**PAC 2025**

Identificador da demanda no PCTIC/PAC: **15910**

Descrição do objeto no PCTIC/PAC: MICROINFORMÁTICA - Aquisição de monitores de computador para renovação de parte do parque

### **1.2.1. Alinhamento da Solução**

#### **a) Plano Estratégico do TRT12 (PEI-TRT12)**

**PDTIC 2025-2026**

**Objetivos Estratégicos:**

**Perspectiva Sociedade:**

- OE-02: Promover o trabalho decente e a sustentabilidade**

A atualização do parque de equipamentos de informática promove a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos investidos através de equipamentos com melhor eficiência energética e utilização de políticas de logística reversa aderentes aos critérios e práticas de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

**Perspectiva Aprendizado e Crescimento**

- OE-10: Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados**

A utilização de equipamentos atualizados tecnologicamente irá apoiar este OE através da modernização de ativos e tecnologias que promovam melhorias

nos processos de trabalho por meio da utilização de monitores que ofereçam melhor qualidade de imagem, portanto maior clareza das informações visualizadas, resultando na redução de erros, aprimorando desta forma a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

**b) Plano Diretor de TIC (PDTIC) e à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC- JUD);**

**PDTIC 2025-2026**

**- OE1 - Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário**

“Mede a satisfação dos usuários de TIC a partir da consolidação de dois indicadores: ...”

A utilização de equipamentos atualizados tecnologicamente apoiará o atingimento deste indicador.

**- OE2 - Promover a Transformação Digital**

“Mede o grau de digitalização e modernização dos serviços de TIC, considerando a implementação de soluções tecnológicas...”

Manter o parque de equipamentos de informática atualizado garante o alcance deste objetivo.

**1.3. Caracterização da demanda (Requisitos Mínimos)**

**1.3.1. Definição e Especificação das Necessidades**

Dos aproximadamente 4.000 monitores instalados nas mais variadas áreas do TRT12, entre estações de trabalho individuais, postos de atendimento ao público, salas de audiências e outros postos de serviços, somente 1.500 se encontram em garantia, até abril de 2026. Considerando o tempo de uso dos demais, alguns vem apresentando defeitos.

A Coordenadoria de SUPORTE/SGE, para prestar atendimento aos usuários do TRT12 na ocorrência de falhas nos monitores em uso, tem disponibilidade de algumas unidades de monitores *backup*, seja para substituição de equipamentos fora de garantia que apresentarem defeito, seja para atendimento de novas demandas.

Entretanto, o estoque de monitores *backup* para o atendimento dessas demandas possui modelos já desatualizados e com tamanho menor do que os monitores utilizados pelos servidores, tendo esse estoque reduzido à medida que são disponibilizados para uso. Sendo assim, no caso de problemas com os monitores instalados e fora de garantia, não há outra opção senão a substituição por estes monitores *backups*, implicando em um *downgrade* de equipamentos, ou seja, a substituição de um equipamento atualizado por outro com configurações inferiores, tamanho reduzido e qualidade de imagem inferior, provocando a insatisfação de seus usuários, contrariando o OE1 do PDTIC 2025-2026 - “Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário”.

#### **Necessidades de negócio:**

A aquisição de monitores novos, que apresentem qualidade de imagem superior, com maior nitidez e alta definição, apoia significativamente o OE1 do PDTIC 2025-2026 - “Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário”.

É de suma importância para a qualidade dos serviços prestados pelos usuários de TIC do TRT12 que sejam utilizados monitores com alta qualidade de imagens, permitindo a perfeita visualização das informações tratadas, promovendo a minimização de erros em decorrência da falta de clareza destas informações.

Visto que, conforme mencionado anteriormente, o TRT12 tem em seu parque monitores com longo de tempo de utilização, parte deles defasados tecnologicamente, o que implica na redução da qualidade das imagens produzidas, a Coordenadoria de Suporte aos Usuários de TIC recebe frequentemente reclamações sobre problemas técnicos com estes equipamentos, demonstrando insatisfação destes usuários.

#### **Necessidades tecnológicas:**

- Melhoria na qualidade de imagem dos monitores utilizados para a realização das atividades laborais diárias;
- Redução da incidência de problemas técnicos com monitores;
- Equipamentos cobertos pela garantia do fabricante;
- Equipamentos com melhor eficiência energética.

As necessidades tecnológicas da solução deverão estar de acordo com os requisitos mínimos e as especificações técnicas da solução.

### **1.3.2. Definição e Especificação de Requisitos**

**1.3.2.1.** Equipamentos devem ser novos (sem uso e não podem ser reformados ou recondicionados);

**1.3.2.2.** Tamanho da tela visível (em polegadas): de 23 a 25 polegadas;

**1.3.2.3.** Dispor de no mínimo 1 (uma) entrada digital do tipo DisplayPort, 1 (uma) entrada digital do tipo HDMI e 2 (duas) portas do tipo USB 3.2;

**1.3.2.4.** Com 1 (um) cabo de força, 1 (um) cabo DisplayPort e 1 (um) cabo HDMI, compatíveis com as entradas digitais do monitor;

**1.3.2.5.** A Base deve permitir regulagens de altura, de inclinação, de rotação (posições retrato e paisagem) e de giro horizontal sobre a base;

**1.3.2.6.** Com pivot que permita a utilização do monitor na orientação retrato (tela na posição vertical) ou na orientação paisagem (tela na posição horizontal);

**1.3.2.7.** Compatível com os sistemas operacionais da família Microsoft Windows 10 de 64 bits ou superior;

**1.3.2.8.** Alimentação elétrica bivolt 110V/220V automática;

**1.3.2.9.** O equipamento deverá possuir garantia do fabricante pelo prazo mínimo de trinta e seis (36) meses.

### **1.3.3. Requisitos Funcionais**

No contexto do Tribunal Regional do Trabalho da 12<sup>a</sup> Região (TRT12), os requisitos funcionais para a compra dos 500 monitores visam garantir ergonomia, produtividade, longevidade e compatibilidade com o ambiente de Tecnologia da Informação (TI) do Judiciário. A seguir estão os Requisitos Funcionais e Técnicos Essenciais que foram considerados:

Requisito	Detalhamento	Justificativa
<b>Tamanho da Tela</b>	Mínimo de <b>23,8 polegadas</b> (ou 24 polegadas).	Promove maior área de trabalho e melhor visualização de documentos e sistemas judiciais (PJe), melhorando a produtividade.
<b>Resolução</b>	Mínimo <b>Full HD (1920x1080)</b> .	Padrão atual para trabalho em escritórios, garante nitidez adequada para leitura prolongada de textos.
<b>Tecnologia do Painel</b>	Preferencialmente <b>IPS (In-Plane Switching)</b> .	Oferece cores mais precisas e, crucialmente, melhores ângulos de visão, o que é vital para salas de audiência ou postos de trabalho compartilhados.
<b>Tempo de Resposta</b>	Máximo de 5ms (G-to-G).	Suficiente para aplicações administrativas e judiciais, garantindo que não haja rastros ou <i>ghosting</i> .
<b>Ergonomia</b>	Possuir recursos para <b>ajuste de altura, inclinação (tilt) e giro (pivot)</b> .	Essencial para atender às normas de saúde e segurança do trabalho (NR-17), permitindo ao usuário adaptar o monitor à sua postura.
<b>Filtro de Luz Azul e Flicker-Free</b>	Opcional/Desejável.	Reduz a fadiga ocular em longas jornadas de trabalho com documentos e telas.

#### **1.3.3.1. Requisitos de arquitetura tecnológica (Configuração):**

Devido às características do objeto não é necessário estabelecer requisitos de arquitetura tecnológica.

#### **1.3.3.2. Requisitos de Capacitação:**

Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação.

### **1.3.3.3. Requisitos de Manutenção:**

Considerando a garantia exigida para os equipamentos, a Contratada será responsável pela realização das manutenções corretivas necessárias durante todo o período, incluindo a mão de obra e todas as peças (novas) necessárias para os devidos reparos, bem como transportes e quaisquer outros ônus em decorrência desses serviços.

### **1.3.3.4. Requisitos de projeto e de implementação:**

Não se aplica.

### **1.3.3.5. Requisitos de implantação:**

Não se aplica. A instalação dos equipamentos será realizada pelas equipes técnicas do TRT12.

### **1.3.3.6. Requisitos de experiência profissional:**

Não se aplica.

### **1.3.3.7. Requisitos de formação da equipe:**

Não se aplica.

### **1.3.3.8. Requisitos Temporais:**

A entrega deve ser realizada até o final do ano de 2025.

### **1.3.3.9. Requisitos de Segurança da Informação:**

Não se aplica.

### **1.3.3.10. Sustentabilidade - Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais**

Tendo em vista as orientações do CNJ para que os Órgãos e Conselhos do Poder Judiciário adotem modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social, este Tribunal segue essas recomendações e objetiva investir em aquisições que atendam aos critérios preconizados pela Resolução CSJT 310/2021.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na

descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. Deve-se observar a Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
4. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **1.3.3.11. Requisitos Legais**

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Resolução CNJ nº 468/2022, à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

#### **1.3.3.12. Demais Requisitos Aplicáveis**

Não se aplica

#### **1.3.4. Aderência a padrões e modelos**

Não se aplica

### **1.4. Atendimento da demanda**

#### **1.4.1 Portal do Software Público Brasileiro**

Não se aplica

#### **1.4.2. Soluções de TIC**

Considerando a necessidade de atualização tecnológica desses equipamentos para a melhoria do desenvolvimento das atividades institucionais,

foram verificadas as opções de mercado compatíveis com as necessidades descritas no Documento de Oficialização de Demanda (DOD), compilado no PROAD 14757/2025, procurando atender às melhores práticas de gerenciamento do ciclo de vida dos equipamentos de informática. Diante disso, foram levantadas três possíveis soluções, conforme segue.

#### **1.4.2.1. Solução 1: Aquisição de *Monitores* com no mínimo 36 meses de garantia**

Esta é a abordagem tradicional que consiste na compra de equipamentos, instalação e configuração, utilizando-se de serviços de suporte e de garantia, ou planos de manutenção, para viabilizar o uso durante o ciclo de vida do equipamento. A opção pela garantia de no mínimo 36 meses permite a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, otimizando assim, os recursos investidos.

Considerando-se a finalidade de uso dos equipamentos para atendimento das demandas do TRT da 12<sup>a</sup> Região, mostra-se como adequada a solução 1, conforme especificações técnicas do objeto.

#### **1.4.2.2. Solução 2: Locação de *Monitores***

No caso da adoção desta solução, o Tribunal contrataria o serviço de locação de *Monitores*, sendo o pagamento realizado mensalmente, referente aos equipamentos solicitados. A maior vantagem deste tipo de contratação é a adequação a necessidades variadas de acordo com a demanda de serviço exigida pela instituição. Em tese, esta solução também atenderia a todos os requisitos desta contratação.

Contudo, a solução de locação (*outsourcing*) de monitores carrega as seguintes desvantagens:

a) Tempo de espera para atendimento - quando o atendimento é efetuado por um recurso interno, da própria instituição, poderá ser contactado imediatamente para resolver o problema, mas isso pode nem sempre ser o caso de uma empresa terceirizada de *outsourcing*, ocasionado pela sua burocracia, causando lentidão no atendimento;

b) Dificuldade de comunicação - por ser um recurso externo, sempre haverá maiores obstáculos no contato do que aquele efetuado diretamente com o

suporte do fabricante, ocasionando muitas vezes, um obstáculo para utilização do serviço;

c) Perda do controle - É uma preocupação, pois introduzir terceiros neste processo pode criar desafios de comunicação, como descrito acima, e logística;

d) Flutuações na economia - por se tratar de um serviço de prestação continuada, há a possibilidade dos custos iniciais aumentarem com o passar do tempo, tornando o *outsourcing* desvantajoso para a contratada e essa possa precarizar o serviço.

Pelas razões referenciadas acima para esta solução, a EPC considera inviável a solução 2. Por este motivo os custos desta solução não serão analisados.

#### **1.4.2.3. Solução 3:** Atualização dos *monitores* atualmente em uso pelo TRT12

A atualização dos monitores mediante a substituição de componentes apresenta-se como tecnicamente inviável.

#### **1.4.3. Contratações Públicas Similares**

Órgãos públicos que realizaram contratações públicas similares:

- **Órgão 1** - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO - TRF1-DF;
- **Órgão 2** - INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL;
- **Órgão 3** - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA do Estado de SP.

##### **1.4.3.1. Órgão 1** - marcador 24.

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1<sup>a</sup> REGIÃO - TRF1-DF adquiriu monitores através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024.

##### **1.4.3.2. Órgão 2** - marcador 14.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL - adquiriu monitores por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.<sup>o</sup> 00013/2024.

##### **1.4.3.3. Órgão 3** - marcador 16.

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA do Estado de São Paulo realizou a aquisição de monitores através do Processo Administrativo N.<sup>o</sup> 025.00000069/2025-94 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.<sup>o</sup> 18/2025.

#### **1.4.4. Soluções similares em outros órgãos**

Não foram encontradas soluções similares diferentes das alternativas elencadas pelo TRT12.

#### **1.4.5. Modelos de Aquisição/Prestação do Serviço**

São 2 (dois) os modelos possíveis que atendem a solução:

- A aquisição de Monitores;
- A locação de Monitores;

#### **1.4.6. Capacidade e alternativas do mercado de TIC**

Não se aplica.

#### **1.4.7. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se aplica.

### **1.5. Análise dos Custos Totais da Demanda**

A presente aquisição deve ser analisada sob a ótica dos Custos Totais de Propriedade (TCO - *Total Cost of Ownership*), e não apenas pelo preço de compra inicial.

A estratégia adotada para viabilizar o uso contínuo dos equipamentos ao longo de seu ciclo de vida útil inclui a cobertura de serviços de suporte e garantia.

A exigência de garantia de, no mínimo, 36 meses (e a identificação de uma solução com 60 meses, conforme a ARP do TRF1-DF) é um fator decisivo para a otimização dos recursos investidos, pois:

**1. Proteção do Investimento:** Garante a manutenção e/ou substituição dos 500 equipamentos que venham a apresentar defeitos dentro do prazo contratual, eliminando custos inesperados com reparos ou aquisições emergenciais.

**2. Redução de Custos Operacionais:** Minimiza a necessidade de intervenção do SUPORTE/SGE em reparos de *hardware* fora de garantia e reduz a dependência do estoque de *backup* (cujo manuseio exige tempo e recursos da equipe interna).

**3. Continuidade do Serviço:** Assegura a rápida reposição dos monitores com falha, contribuindo diretamente para a **continuidade da prestação**

**jurisdicional** sem prejuízo das atividades do Tribunal.

Dessa forma, a exigência de uma garantia estendida maximiza o valor dos recursos aplicados e alinha a contratação às melhores práticas de gestão de ativos de TI e sustentabilidade.

### **1.6. Escolha e Justificativa da Solução**

Conforme explanado e justificado no item 1.4.2., a Solução 1 é a solução mais apropriada para atender a demanda. Ressaltamos que a opção pela garantia de no mínimo 36 meses permite a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, otimizando, assim, os recursos investidos.

Durante a realização da pesquisa de preços, comparando contratações públicas com objetos que pudessem atender a demanda proposta, destacou-se no site do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, como opção mais vantajosa, o Pregão Eletrônico Nº 90023/2024 TRF1, realizado pelo Tribunal Regional Federal 1<sup>a</sup> Região/DF, Ata de Registro de Preços Nº 0013/2024 (marcador 27.

#### **1.6.1. Descrição da Solução Escolhida**

A solução proposta é a Aquisição Tradicional de Ativos (monitores), focada em otimizar o Custo Total de Propriedade (TCO).

A estratégia envolve a compra, instalação e configuração dos monitores com a inclusão de um período de garantia estendido (mínimo de 36 meses). Isso assegura a manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos durante seu ciclo de vida, protegendo e maximizando o valor dos recursos investidos e minimizando os custos operacionais de suporte.

### 1.6.2. Benefícios Esperados

Categoria do Benefício	Benefício Específico	Detalhamento do Impacto
<b>I. Gestão de Ativos e Suporte</b>	1. Redução da Vulnerabilidade do Parque	Substitui 1/5 dos 2.500 monitores fora de garantia, diminuindo o risco de falhas críticas e interrupção do serviço.
	2. Otimização do Custo Total de Propriedade (TCO)	Ao adquirir equipamentos com garantia longa (idealmente 60 meses, conforme a ARP), os investimentos para estes equipamentos garantem a manutenção e substituição, se necessário, dos equipamentos sem qualquer custo para o TRT12 durante a vigência contratual, protegendo e otimizando os recursos públicos investidos.
	3. Modernização do Estoque de <i>Backup</i>	Permite que o SUPORTE/SGE utilize modelos mais atualizados como <i>backups</i> , mantendo desta forma o parque mais moderno e padronizado.
	4. Aumento da Cobertura de Garantia	Eleva a proporção de equipamentos cobertos por garantia no parque do TRT12, simplificando a logística de manutenção.
<b>II. Produtividade e Eficiência</b>	5. Melhoria na Experiência do Usuário	Aumenta o tamanho e a qualidade da tela (23"-24"), facilitando a visualização de múltiplas janelas, essencial para a eficiência em sistemas judiciais como o PJe.
<b>III. Conformidade e Sustentabilidade</b>	6. Alinhamento Tecnológico	Garante que o <i>hardware</i> seja compatível com os sistemas operacionais e aplicações mais recentes, mantendo a infraestrutura de TI atualizada.

### **1.6.3. Resultados Esperados**

Os resultados esperados com a aquisição de 500 Monitores com tela de 23" a 24", são os seguintes:

Categoria do Benefício	Beneficio Específico	Detalhamento do Impacto
<b>I. Produtividade e Eficiência</b>	1. Melhoria na Experiência do Usuário	Aumenta o tamanho e a qualidade da tela (23"-24"), facilitando a visualização de múltiplas janelas, essencial para a eficiência em sistemas judiciais como o PJe.
	2. Aumento da Produtividade (Ergonomia)	Monitores maiores e com recursos de ajuste (altura, inclinação/pivot) promovem melhor ergonomia e menor fadiga visual, resultando em maior eficiência e satisfação dos servidores.
<b>II. Saúde Ocupacional</b>	3. Adequação às Normas de Ergonomia	Facilita o atendimento às exigências da NR-17 (Norma Regulamentadora) ao fornecer equipamentos que permitem ajustes individualizados e reduzem o esforço visual.
<b>III. Conformidade e Sustentabilidade</b>	4. Sustentabilidade (Maior Eficiência Energética)	Monitores modernos geralmente consomem menos energia que os modelos antigos, contribuindo para a redução de custos operacionais e para a agenda de sustentabilidade do Tribunal.

### **1.6.4. Relação entre a Demanda Prevista e a quantidade de bens e/ou serviços Contratados**

A aquisição de 500 novos monitores constitui uma medida fundamental para a gestão e a atualização tecnológica do parque de equipamentos do TRT12.

É importante ressaltar que esta quantidade atenderá **parcialmente** a demanda total do Tribunal. No entanto, o fornecimento é estratégico por representar a renovação de uma parcela significativa dos ativos mais críticos.

A tabela a seguir demonstra o impacto dessa aquisição em relação ao parque atual de 4.000 monitores instalados:

Descrição	Quantidade	Percentuais
Parque Total de Monitores em Uso	4.000	100%
Monitores Atualmente em Garantia	1.500	37,5%
Monitores Fora de Garantia (Alvo de Risco)	2.500	62,5%
Aquisição Proposta (Renovação)	500	12,5%

#### **1.6.5. Estimativa do Custo Total da Solução Escolhida**

Na tabela abaixo é apresentado o valor estimado da contratação, conforme calculado no documento “Estimativas Preliminares dos Preços”:

Nº Item da ARP 0013/2024	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
8	Monitor do tipo II. Características, conforme especificado no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024. Marca: AOC. Modelo: 24P1U, modelo alterado para AOC 24E3UF no termo aditivo.	500	R\$658,00	R\$329.000

#### **1.7 Declaração de viabilidade da contratação**

A EPC declara que, de acordo com as análises contidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), há viabilidade e adequação da contratação e existe orçamento disponível para sua efetivação.

## **2. Capítulo 2: Sustentação do Contrato**

### **2.1. Adequação do Ambiente**

Não se aplica

### **2.2. Recursos Materiais e Humanos**

#### **a) Recursos Materiais**

Todas as peças e materiais necessários para realização das manutenções corretivas durante o período de garantia serão de responsabilidade da Contratada.

#### **b) Recursos Humanos**

A distribuição dos equipamentos será de responsabilidade da equipe técnica do SUPORTE/SETIC. A instalação será realizada pela equipe técnica terceirizada residente, em todas as unidades do estado, bem como o atendimento aos seus usuários.

Toda a mão de obra necessária para a realização dos serviços de manutenção em garantia será de responsabilidade da Contratada.

### **2.3. Continuidade do Fornecimento**

Ao final da garantia contratual deverá ser avaliada a necessidade de substituição destes equipamentos.

### **2.4. Transição Contratual e encerramento do contrato**

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **2.5. Estratégia de Independência Tecnológica**

Diante da análise efetuada neste documento, conclui-se que não se aplica o referido item, pois a aquisição não gera dependência da solução.

## **3. Capítulo 3: Estratégia para a Contratação**

### **3.1. Natureza do Objeto**

O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, independentemente de marca ou fornecedor.

### **3.2. Parcelamento do Objeto e Forma e Critérios de seleção do fornecedor (Adjudicação do Objeto)**

#### **3.2.1. Parcelamento do Objeto**

Não haverá parcelamento do objeto.

#### **3.2.2. Forma e Critérios de seleção do fornecedor (Adjudicação do Objeto)**

O mesmo fornecedor da ARP Nº 0013/2024 do Pregão Eletrônico Nº 90023/2024, realizado pelo Tribunal Regional Federal 1ª Região/DF.

### **3.3. Modalidade e Tipo de Licitação**

A contratação será realizada por meio por adesão como órgão não participante à Ata de Registro de Preços.

#### **3.3.1. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços**

O órgão gerenciador da ata de registro de preços, além do disposto no Decreto Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, CAPÍTULO II - DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, terá as seguintes obrigações mínimas:

- 1) efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- 2) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- 3) definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

- i) as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- ii) definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

- 4) definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), observando, dentre outros:

- i) a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

ii) as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e

iii) as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

#### **3.4. Vigência do contrato**

Não se aplica.

#### **3.5. Equipe de Apoio à Contratação**

A Equipe de Planejamento da Contratação foi indicada pela autoridade competente e seus nomes constam na assinatura deste documento.

#### **3.6. Equipe de Gestão do Contrato**

Conforme Portaria PRESI nº 775/2022, art. 3º, os membros da Equipe de Gestão e Fiscalização do contrato serão indicados na fase de planejamento e a autoridade competente, no momento da assinatura do contrato, a designará em termo próprio.

### **4. Capítulo 4: Análise de Riscos (Mapa de Riscos)**

O Mapa de Riscos da Contratação é apresentado neste expediente no marcador 20.

Observa-se que nenhum dos riscos associados a esta contratação obteve pontuação igual ou superior a 10.

## **5. Aprovação e Assinatura**

A Equipe de Planejamento da Contratação aprova o Estudo Técnico Preliminar e atesta sua conformidade às disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

### **Integrante demandante:**

#### *Titular:*

Nome: Edivan Carlos Cassaro

Matrícula: 3990

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: edivan.cassaro@trt12.jus.br

Ramal: 4323

#### *Substituto:*

Nome: Pedro Paulo da Silva

Matrícula: 3164

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: pedro.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4270

### **Integrante Técnico**

#### *Titular:*

Nome: Márcio César Jacinto

Matrícula: 2764

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: marcio.jacinto@trt12.jus.br

Ramal: 4270

#### *Substituto:*

Nome: Jefferson Baumgarten Baptista

Matrícula: 3066

Lotação: Coordenadoria de Suporte Técnicos aos Usuários de TIC

E-mail: jefferson.baptista@trt12.jus.br

Ramal: 4270

**Integrante administrativo**

*Titular:*

Nome: Erasmo Duque Valle

Matrícula: 4307

Lotação: CLC

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br

Ramal 4136

*Substituto:*

Nome: Sula Patrícia Maciel

Matrícula: 7493

Lotação: CLC

Cargo: Analista Judiciário

E-mail: sula.maciel@trt12.jus.br

Ramal: 4240

**Data: 07 / 11 / 2025 .**